PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.: 5839 de 31/07/2013
Pag. 35

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.097, DE 24 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos no valor de R$ 6.169,39 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	**6.169,39**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.030	**Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários**	**6.169,39**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 6.169,39 (seis mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRET. MUN. ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.04	**DPTO. DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
04	**Administração**	
122	**Administração Geral**	
04.122.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.030	**Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários**	
3.3.90.30 - 512	Material de Consumo	6.169,39

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	**6.169,39**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA